

MENSAGEM N° 059/2025 / SECRETARIA DE GOVERNO

Jaboticatubas, 03 de novembro de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Jaboticatubas
JABOTICATUBAS/MG**

Senhor Presidente,

Submeto à deliberação de V. Ex^{as}. o texto do Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ‘FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG’, NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG DA LEI MUNICIPAL N°. 2.970, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado em regime de URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

No ensejo, renovo a V.Ex^a. e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

RACLY ARAUJO
ANDRADE:7421747 Assinado de forma digital
0606 por RACLY ARAUJO
ANDRADE:74217470606

RACLY ARAÚJO ANDRADE
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 098 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ‘FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG’, NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.970, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O Povo do Município de Jaboticatubas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criadas no Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Jaboticatubas, artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.970, de 13 de janeiro de 2025, as seguintes “Funções Gratificadas – FG”:

FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG				
ITEM	FUNÇÃO	INCIDÊNCIA	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS/ MEMBROS EFETIVOS
54	Coordenação do Sistema de Investimento do SUS – InvestSUS	Mensal	R\$ 1.000,00	1
55	Coordenação do Programa VigiMinas	Mensal	R\$ 1.000,00	1
56	Coordenação-Geral do Serviço de Identificação Civil	Mensal	R\$ 2.000,00	1
57	Médico Veterinário de referência do Programa Municipal de Atendimento Veterinário Social – PMAVS	Mensal	R\$ 2.000,00	1

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 2.970, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a criação de “Funções Gratificadas – FG” no quadro geral dos servidores públicos do Município de Jaboticatubas/MG.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Jaboticatubas, aos 03 dias do mês de novembro de 2025, 86º da Emancipação Política.

Lauro Henrique Marques Nascimento
Assinado de forma digital por Lauro Henrique Marques Nascimento

RACLY ARAUJO ANDRADE
Assinado de forma digital
ANDRADE:74217470 por RACLY ARAUJO
ANDRADE:74217470606

LAURO HENRIQUE MARQUES NASCIMENTO
Secretário Municipal de Governo

RACLY ARAÚJO ANDRADE
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO DE LEI DE CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.970, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade criar Funções Gratificadas – FG no quadro geral dos servidores públicos do Município de Jaboticatubas/MG, artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.970, de 13 de janeiro de 2025, com o objetivo de fortalecer a gestão administrativa e técnica em áreas estratégicas da administração pública municipal.

As Funções Gratificadas têm como propósito reconhecer, valorizar e atribuir responsabilidades específicas a servidores que exercem atividades de maior complexidade, coordenação e gestão, assegurando maior eficiência e qualidade na execução das políticas públicas municipais.

Com a presente proposição, serão criadas as seguintes Funções Gratificadas: Coordenação do Sistema de Investimento do SUS – InvestSUS, Coordenação do Programa VigiMinas, Coordenação-Geral do Serviço de Identificação Civil e Médico Veterinário de Referência do Programa Municipal de Atendimento Veterinário Social – PMAVS.

O Município de Jaboticatubas participa do Programa VigiMinas, que visa à implementação e à melhoria contínua da Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS), instituída pela Resolução CNS nº. 588, de 12 de julho de 2018, por meio do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde (SEVS).

O VigiMinas tem como objetivo fortalecer a capacidade de resposta dos municípios frente às demandas da vigilância em saúde, promovendo a integração entre as áreas de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e de saúde do trabalhador.

A função de Coordenador do Programa VigiMinas é essencial para garantir a execução técnica e administrativa das ações do programa no âmbito municipal, atuando como elo entre a Prefeitura, a Secretaria de Estado de Saúde e o Ministério da Saúde. Esse profissional é responsável por assegurar o cumprimento das metas pactuadas, a correta aplicação dos recursos financeiros e a regularidade dos relatórios e indicadores exigidos pelos órgãos de controle e gestão.

Entre as atribuições, destacam-se: planejar e coordenar as ações de vigilância em saúde no município; promover a integração entre as vigilâncias epidemiológica, sanitária, ambiental e de saúde do trabalhador; elaborar relatórios técnicos e administrativos, consolidando indicadores que subsidiem o planejamento das políticas públicas; garantir a comunicação efetiva com as instâncias estadual e federal de saúde; e coordenar o monitoramento de agravos e emergências em saúde pública.

A criação da Função Gratificada para esta coordenação representa uma ação estratégica de fortalecimento da vigilância em saúde municipal, promovendo eficiência, agilidade na resposta a riscos sanitários e aprimoramento da gestão pública de saúde, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

O InvestSUS é uma plataforma do Ministério da Saúde que centraliza o gerenciamento de propostas, obras, equipamentos e recursos federais destinados à infraestrutura do Sistema Único de Saúde (SUS). Por meio dessa ferramenta, o município pode captar e executar investimentos federais, ampliando e qualificando a rede pública de saúde.

A criação da função de Coordenador do Sistema InvestSUS é medida necessária para garantir a atuação de um servidor técnico e especializado responsável pela gestão da



plataforma e pelo acompanhamento integral de todas as fases dos projetos financiados com recursos federais.

Esse profissional deverá monitorar continuamente os editais e oportunidades disponíveis no sistema, elaborar e submeter propostas de investimento, assegurando a observância dos prazos e requisitos técnicos, acompanhar a execução física e financeira das propostas aprovadas, alimentar o sistema com informações atualizadas e fidedignas, garantindo transparência e rastreabilidade, promover a integração entre o planejamento municipal (PPA e Plano Municipal de Saúde) e os investimentos em infraestrutura, e assegurar conformidade com as normas do Ministério da Saúde, evitando bloqueios e devoluções de recursos.

Com essa coordenação, o município ganha agilidade, segurança e eficiência na gestão de investimentos em saúde, evitando a perda de recursos por falhas administrativas e fortalecendo a infraestrutura da rede municipal de saúde. Trata-se, portanto, de uma função de natureza estratégica, essencial à boa governança e à sustentabilidade financeira do setor.

O Município de Jaboticatubas mantém, em parceria com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, o Serviço de Identificação Civil, responsável pela emissão das carteiras de identidade (RG) da população local.

Nos últimos anos, o município enfrentou dificuldades na manutenção desse serviço, sobretudo em razão da ausência de servidores dedicados, indicados, interessados, e da necessidade de melhor organização administrativa e técnica do posto de identificação.

A criação da função de Coordenador-Geral do Serviço de Identificação Civil tem como objetivo assegurar a regularidade, a eficiência e a continuidade do atendimento ao cidadão, fortalecendo a cooperação entre o Município e o Estado e garantindo que o serviço seja prestado com qualidade e responsabilidade.

O servidor designado para esta função exercerá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar e supervisionar o funcionamento do Posto de Identificação Civil; organizar a escala e a distribuição de atividades dos servidores lotados no serviço; manter contato permanente com a Polícia Civil para alinhamento técnico e cumprimento de normas e protocolos; zelar pela qualidade do atendimento ao público e pelo cumprimento de prazos na entrega de documentos; elaborar relatórios periódicos de produtividade e atendimento; assegurar o correto manuseio e guarda de documentos, materiais e equipamentos sob responsabilidade do serviço; realizar atendimento ao público, receber e conferir documentos, supervisionar e auxiliar na coleta de dados, inserção e conferência no sistema; entregar documentos; controlar e emitir relatórios; gerenciar processos e documentos; e promover o relacionamento institucional eficiente a o atendimento humanizado.

A função proposta valoriza o servidor responsável pela coordenação do posto, reconhecendo a importância do serviço de identificação civil como instrumento essencial de cidadania e segurança pública, e conferindo ao Poder Executivo municipal autonomia para exigir eficiência, qualidade e resultados concretos na prestação desse serviço essencial à população.

O Programa Municipal de Atendimento Veterinário Social – PMAVS é uma iniciativa de caráter social e de saúde pública que visa oferecer atendimento clínico e cirúrgico gratuito a animais pertencentes a famílias em situação de vulnerabilidade social ou baixa renda, devidamente inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).



A função de Médico Veterinário de Referência do PMAVS é indispensável para garantir a execução técnica, ética e responsável do programa, assegurando que os atendimentos sejam realizados conforme os critérios estabelecidos e dentro dos padrões de biossegurança e bem-estar animal.

Entre as principais atribuições do profissional, destacam-se a realização de atendimentos clínicos e cirúrgicos em animais de famílias cadastradas no CadÚnico, auxílio na promoção de ações de prevenção e controle de zoonoses, contribuindo e supervisionando com a saúde pública municipal, emissão de pareceres e relatórios técnicos referentes aos atendimentos realizados, organização e supervisão de campanhas, metas e resultados, esterilização e educação sanitária, orientação da população quanto à posse responsável e aos cuidados básicos com os animais, acompanhamento e avaliação dos resultados do programa, elaborando relatórios mensais de atendimento e impacto social, e garantia do correto registro e controle dos procedimentos realizados, mantendo transparência e rastreabilidade das ações.

O Médico Veterinário de Referência atuará de forma integrada com a Secretaria Municipal de Agricultura e Saúde, promovendo o equilíbrio entre saúde animal, humana e ambiental, em consonância com o conceito de Saúde Única.

A criação dessa função representa um avanço nas políticas públicas municipais de bem-estar animal, ampliando o acesso a serviços veterinários essenciais para famílias vulneráveis e contribuindo para a promoção da saúde pública e da justiça social.

A criação das Funções Gratificadas ora propostas se fundamenta nos princípios da eficiência, legalidade e moralidade administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal, e visa atender ao interesse público mediante a valorização e responsabilização de servidores que exercem atividades de direção, coordenação e supervisão em áreas estratégicas.

Trata-se de medida necessária para aprimorar a gestão pública municipal, assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população e fortalecer as políticas públicas de saúde, cidadania e bem-estar social no Município de Jaboticatubas.

Prefeitura de Jaboticatubas, aos 03 dias do mês de novembro de 2025, 86º ano da Emancipação Política.

RACLY ARAUJO
ANDRADE:74217470606

Assinado de forma digital por
RACLY ARAUJO
ANDRADE:74217470606

RACLY ARAÚJO ANDRADE
Prefeito Municipal

